



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.027 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.354 de 29 de setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE-
MC
4.4.90.52.00.00.1956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 180.000,00
PERMANENTE

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1956 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **30 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal